LEI Nº 2.954, DE 27 DE JUNHO DE 1991

Denomina Antônio Manoel Faustino, o Centro Social Comunitário, localizado na Comunidade de Djalma Dutra, no Município de Divinópolis.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Antônio Manoel Faustino, o Centro Social Comunitário, localizado na Comunidade de Djalma Dutra, no Município de Divinópolis.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de junho de 1991.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei CM-046/91
Publicação Jornal Diário do Oeste, nº 3715, de 29/06 a 01/07/91.